

Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Setembro/2022

01/09 a 30/09



Classificador ARPEN-SP - Setembro/2022

Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIRACICABA	DICOGE 5.2 - EDITAL	01/09/2022	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIRACICABA	DICOGE 5.2 - EDITAL	01/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1005718-12.2021.8.26.0038 - Processo Digital.	01/09/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 552/2022	01/09/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 553/2022	01/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 557/2022	01/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 558/2022	01/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 559/2022	01/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	DICOGE 5.2 - EDITAL	02/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1003007-96.2021.8.26.0664 - Processo Digital.	02/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1006736-75.2021.8.26.0068 - Processo Digital.	02/09/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 553/2022	02/09/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 552/2022	02/09/2022	0
DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000935-45.2022.2.00.0826	05/09/2022	0
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária do Sr. ADEMIR AFONSO CACCIOLARI, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 40/2022	05/09/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001179-06.2020.8.26.0539	05/09/2022	0
DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 552/2022	05/09/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 553/2022	05/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 561/2022	05/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 562/2022	05/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 563/2022	05/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 564/2022	05/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 565/2022	05/09/2022	0
CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 13/2022	06/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000704-53.2021.8.26.0268	08/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001196-45.2021.8.26.0268	08/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001184-14.2021.8.26.0268/50000	08/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004531-89.2020.8.26.0268/50000	08/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, anulo a sentença para instauração do incidente de sanidade mental do Oficial	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000296-46.2021.8.26.0338	08/09/2022	0
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ	DICOGE 5.2 - EDITAL	08/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 568/2022	08/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI	DICOGE 5.2 - EDITAL	09/09/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA	DICOGE 5.2 - EDITAL	09/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA	DICOGE 5.2 - EDITAL	09/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS	DICOGE 5.2 - EDITAL	09/09/2022	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA	DICOGE 5.2 - EDITAL	09/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - DESPACHOS Nº 1001704-11.2020.8.26.0655 - Processo Digital.	09/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - Nº 1001856-69.2021.8.26.0220 - Processo Digital.	09/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - DECISÕES MONOCRÁTICAS Nº 1000007-15.2022.8.26.0483	09/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - Nº 1000779-02.2019.8.26.0606 - Processo Digital.	09/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - Nº 1003615-75.2021.8.26.0347 - Processo Digital.	09/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª A 4ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES	DICOGE 5.2 - EDITAL	12/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	DICOGE 5.2 - EDITAL	12/09/2022	0
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ	DICOGE 5.2 - EDITAL	12/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/3764	13/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI	DICOGE 5.2 - EDITAL	13/09/2022	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA	DICOGE 5.2 - EDITAL	13/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO	DICOGE 5.2 - EDITAL	13/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI	DICOGE 5.2 - EDITAL	13/09/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA	DICOG 5.2 - EDITAL	13/09/2022	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	14/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1083056-70.2021.8.26.0100	14/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo	DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1053073-26.2021.8.26.0100	14/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Fl. 649: Designo os Registradores	DICOG 5.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2019/19082	15/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 0000952-57.2020.8.26.0493 - Processo Digital.	15/09/2022	0
Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem	DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	16/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 577/2022	16/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 578/2022	16/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 579/2022	16/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 580/2022	16/09/2022	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	19/09/2022	0
Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000647-97.2022.2.00.0826	19/09/2022	0
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. EVILTON ROBERTO GARCIA, titular do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente	DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 31/2022	19/09/2022	0
Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001117-31.2022.2.00.0826	19/09/2022	0
CONSIDERANDO a renúncia da Sra. ISADORA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA FERRO à delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais	DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 46/2022	19/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1059356-65.2021.8.26.0100	19/09/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006268-70.2021.8.26.0114	19/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1031481-81.2020.8.26.0577	19/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1039587-51.2020.8.26.0506	19/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001954-53.2021.8.26.0323	19/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001954-53.2021.8.26.0323	19/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1107955-69.2020.8.26.0100	20/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0047098-40.2021.8.26.0100	20/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 0004860-25.2021.8.26.0320 - Processo Digital.	21/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0014526-46.2012.8.26.0100 (Processo Físico)	22/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA	DICOGE 5.2 - EDITAL	22/09/2022	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA	DICOGE 5.2 - EDITAL	22/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO	DICOGE 5.2 - EDITAL	22/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 590/2022	22/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 591/2022	22/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 592/2022	22/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 593/2022	22/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 594/2022	22/09/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 595/2022	22/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 596/2022	22/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 597/2022	22/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 598/2022	22/09/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 599/2022	22/09/2022	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA	DICOGE 5.2 - EDITAL	23/09/2022	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA	DICOGE 5.2 - EDITAL	23/09/2022	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	26/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000079-13.2021.8.26.0038	27/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000914-34.2022.8.26.0048	27/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0028927-35.2021.8.26.0100	27/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006509-45.2016.8.26.0526	27/09/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022	27/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. 1. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1070796-58.2021.8.26.0100	28/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000894-30.2020.8.26.0366	28/09/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1003096-27.2020.8.26.0415 - Processo Digital.	28/09/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022	28/09/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022	29/09/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0007100-09.2015.8.26.0510	30/09/2022	0
DESPACHO: Vistos. Intime-se o Senhor 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1009353-96.2022.8.26.0577	30/09/2022	0
DESPACHO: Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0015701-26.2022.8.26.0100	30/09/2022	0

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIRACICABA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIRACICABA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 3ª, 4ª, 6ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL, VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS e 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PIRACICABA no dia 01 de setembro de 2022, com início às 09h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 de agosto de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIRACICABA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIRACICABA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de PIRACICABA, no dia 01 de setembro de 2022, no 1º TABELIÃO DE NOTAS e 3º TABELIÃO DE NOTAS, com início, respectivamente, às 09:00 e 14:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 de agosto de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1005718-12.2021.8.26.0038 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1005718-12.2021.8.26.0038 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Araras - Apelante: MBA1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do comarca de Araras - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso em que se postula o bloqueio de várias matrículas do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, o que, se deferido, dar-se-ia por ato de averbação. Há também pedido para que o Oficial se abstenha de registrar eventuais outros títulos de transmissão de imóvel relativos ao empreendimento Nova Cascata, sem a concordância do recorrente. Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 31 de agosto de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advts: George André Alvares (OAB: 309545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 552/2022

A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 552/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que, a partir do último dia deste mês (quando já devidamente atualizado o portal do extrajudicial), informem a existência ou não de excedente de receita em cada Unidade, no trimestre junho, julho e agosto de 2022, única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br. Para cada unidade extrajudicial vaga sujeita à sua Corregedoria Permanente, excedentária ou não, deverá ser enviado um ofício (referindo-se ao trimestre), devidamente instruído com os balancetes nos modelos CNJ e CGJ. Caso haja valor apurado como excedente de receita, o ofício também deverá ser instruído com a guia de recolhimento do Fundo Especial de Despesas do TJ, com o código 437-5, e respectivo comprovante bancário de recolhimento (que deve ocorrer até o dia 10 deste mês). Os modelos de ofício (trimestral) e balancetes do CNJ e da CGJ serão remetidos pela DICOG 3.1 para o e-mail de todos os Diretores da Capital e do Interior. DETERMINA, mais, que, caso tenha havido algum provisionamento de valores, o referido valor deverá ser informado e cópia da decisão judicial que o autorizou deverá, obrigatoriamente, instruir a comunicação. DETERMINA, ainda, que as Corregedorias Permanentes atentem para que os Srs. Interinos mantenham devidamente preenchidos e atualizados todos os campos dos balanços mensais do Portal do Extrajudicial, pois todos os valores nele lançados serão confrontados com os valores constantes dos balancetes enviados e deverão ser compatíveis. ALERTA, finalmente, que as informações de que trata este comunicado devem ser encaminhadas a esta Corregedoria Geral da Justiça até 10/10/2022, facultando-se, porém, seu envio a partir da presente data.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 553/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ

COMUNICADO CG Nº 553/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão do Titular. COMUNICA, AINDA, que embora não se trate de unidade vaga, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade, com remessa dos balancetes nos modelos CNJ e CGJ, bem como guia do Fundo Especial de Despesas do TJ (código 437-5) e comprovante bancário, quando houver recolhimento. COMUNICA, FINALMENTE, que o teto remuneratório também se aplica aos Interventores, na hipótese do item 30 do

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 557/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 557/2022 PROCESSO Nº 2022/61536 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Navegantes/SC, acerca da ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada em 17/03/2022, no livro 290, fls. 174/175, junto à referida unidade, na qual figura como outorgante Claudete de Sá, inscrita no CPF nº 317.***.***-49, como outorgado Euclides Maliovan Pivetta, inscrito no CPF nº 054.***.***-37, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 55.885, junto ao 2º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 558/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 558/2022 PROCESSO Nº 2021/112056 – PARAIBUNA – JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta fraude em Procuração Pública lavrada em 14/09/2021, junto à referida unidade, no livro 191, fls. 073, na qual figura como Rodrigo do Nascimento Martins, inscrito no CPF nº 338.***.***-28, e como procurador Quirino José dos Santos, inscrito no CPF nº 267.***.***-34, conferindo poderes ao outorgado para representá-lo junto ao Banco Santander, agência 1566, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 559/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 559/2022 PROCESSO Nº 2022/18613 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada em 25/11/2016, no livro 1229, fls. 029/030, junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figuram como outorgantes Olavo Lacerda de Camargo Junior, inscrito no CPF nº 087.***.***-53, e Monica Iwanik de Camargo, inscrita no CPF nº 142.***.***-00, e como procurador Joel Pedro de Gois, inscrito no CPF nº 134.***.***-40, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 47.507, junto ao 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/ SP, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes, sendo que um destes estava falecido à época da lavratura do referido documento; - em Procuração Pública lavrada em 25/04/2019, no livro 1287, fls. 136/137, junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figura como outorgante Valdir Leandro da Silva, inscrito no CPF nº 079.***.***-94, e como procurador Rafael dos Santos Moraes, inscrito no CPF nº 386.***.***-03, conferindo poderes para movimentar conta financeira junto à estabelecimentos bancários, em especial o Banco do Brasil S/A, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante; - bloqueio de ficha de firma, junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, em nome de Ricardo Rossit, inscrito no CPF nº 013.***.***-79, tendo em vista o emprego de documentos falsos para a abertura de firma.

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS no dia 12 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 29 de agosto de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1003007-96.2021.8.26.0664 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1003007-96.2021.8.26.0664 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Paulo Márcio Silva Davanço - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1003007-96.2021.8.26.0664 Recorrente: Paulo Márcio Silva Davanço Recorrido: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga Inconformado com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação, Paulo Márcio Silva Davanço interpôs recurso especial com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal. Sem contrarrazões (fl. 178), a Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se contrária ao seguimento do recurso especial (fl. 183/189). É o relatório. Incognoscível o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida tem natureza administrativa e não se enquadra no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, a da Constituição Federal, razão pela qual o recurso especial não pode ser conhecido (STJ, Rec. Esp. 13.637- MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Como assentado pela C. 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, ainda que emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário. Diante do exposto, não conheço do recurso. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente do Tribunal de Justiça) - Advts: Jaime Rocha Lima Junior (OAB: 313903/SP)

SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1006736-75.2021.8.26.0068 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1006736-75.2021.8.26.0068 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barueri - Apelante: Edinaldo Salustiano dos Santos - Apelante: Lina Maria da Costa Salustiano - Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1006736-75.2021.8.26.0068 Recorrentes: Edinaldo Salustiano dos Santos e Lina Maria da Costa Salustiano Recorrido: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri Inconformados com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação, Edinaldo Salustiano dos Santos e Lina Maria da Costa Salustiano interpuseram recurso especial com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal. Sem

contrarrazões (fl. 1.904), a Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se contrária ao seguimento do recurso especial (fl. 1.909/1.914). É o relatório. Incognoscível o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida tem natureza tipicamente administrativa e não se enquadra no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, a da Constituição Federal, razão pela qual o recurso especial não pode ser conhecido (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotônio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Como assentado pela C. 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, ainda que emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário, em função administrativa. Diante do exposto, não conheço do recurso. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente do Tribunal de Justiça) - Advts: Fabio Antonio Esperidião da Silva (OAB: 211761/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 553/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial

COMUNICADO CG Nº 553/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão do Titular. COMUNICA, AINDA, que embora não se trate de unidade vaga, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade, com remessa dos balancetes nos modelos CNJ e CGJ, bem como guia do Fundo Especial de Despesas do TJ (código 437-5) e comprovante bancário, quando houver recolhimento. COMUNICA, FINALMENTE, que o teto remuneratório também se aplica aos Interventores, na hipótese do item 30 do Capítulo XIV das NSCGJ, a ser verificado apenas após o término da intervenção e somente quando aplicada a pena de perda de delegação transitada em julgado. (01, 02 e 05/09/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 552/2022

A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 552/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que, a partir do último dia deste mês (quando já devidamente atualizado o portal do extrajudicial), informem a existência ou não de excedente de receita em cada Unidade, no trimestre junho, julho e agosto de 2022, única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000935-45.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO PJECOR Nº 0000935-45.2022.2.00.0826 – POÁ DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Poá, a partir de 1º.07.2022, em virtude da aposentadoria voluntária do Sr. Ademir Afonso Cacciolari; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. Marcelo Cristiano Pereira, preposto substituto da

unidade em questão; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Poá, na lista das unidades vagas, sob o nº 2237, pelo critério de Provimento. São Paulo, 30 de agosto de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 40/2022

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária do Sr. ADEMIR AFONSO CACCIOLARI, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

PORTARIA Nº 40/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária do Sr. ADEMIR AFONSO CACCIOLARI, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Poá, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 1º de julho de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000935-45.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; RESOLVE: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Poá, a partir de 1º de julho de 2022; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. MARCELO CRISTIANO PEREIRA, preposto substituto da unidade; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2237, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 30 de agosto de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0001179-06.2020.8.26.0539

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 0001179-06.2020.8.26.0539 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - D. C. J. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, reconheço, de ofício, a ocorrência da prescrição, declarando extinta a punibilidade em relação aos fatos descritos na decisão de instauração do processo administrativo disciplinar (fls. 98/106), prejudicada a análise do recurso. São Paulo, 29 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/ SP 191.338, HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e ROGERIO SCUCUGLIA ANDRADE, OAB/SP 151.026.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 552/2022

DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 552/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que, a partir do último dia deste mês (quando já devidamente atualizado o portal do extrajudicial), informem a existência ou não de excedente de receita em cada Unidade, no trimestre junho, julho e agosto de 2022, única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br. Para cada unidade extrajudicial vaga sujeita à sua Corregedoria Permanente, excedentária ou não, deverá ser enviado um ofício (referindo-se ao trimestre), devidamente instruído com os balancetes nos modelos CNJ e CGJ. Caso haja valor apurado como excedente de receita, o ofício também deverá ser instruído com a guia de recolhimento do Fundo Especial de Despesas do TJ, com o código 437-5,

e respectivo comprovante bancário de recolhimento (que deve ocorrer até o dia 10 deste mês). Os modelos de ofício (trimestral) e balancetes do CNJ e da CGJ serão remetidos pela DICOGE 3.1 para o e-mail de todos os Diretores da Capital e do Interior. DETERMINA, mais, que, caso tenha havido algum provisionamento de valores, o referido valor deverá ser informado e cópia da decisão judicial que o autorizou deverá, obrigatoriamente, instruir a comunicação. DETERMINA, ainda, que as Corregedorias Permanentes atentem para que os Srs. Interinos mantenham devidamente preenchidos e atualizados todos os campos dos balanços mensais do Portal do Extrajudicial, pois todos os valores nele lançados serão confrontados com os valores constantes dos balancetes enviados e deverão ser compatíveis. ALERTA, finalmente, que as informações de que trata este comunicado devem ser encaminhadas a esta Corregedoria Geral da Justiça até 10/10/2022, facultando-se, porém, seu envio a partir da presente data. COMUNICADO CG Nº 553/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão do Titular. COMUNICA, AINDA, que embora não se trate de unidade vaga, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade, com remessa dos balancetes nos modelos CNJ e CGJ, bem como guia do Fundo Especial de Despesas do TJ (código 437-5) e comprovante bancário, quando houver recolhimento. COMUNICA, FINALMENTE, que o teto remuneratório também se aplica aos Interventores, na hipótese do item 30 do Capítulo XIV das NSCGJ, a ser verificado apenas após o término da intervenção e somente quando aplicada a pena de perda de delegação transitada em julgado. (01, 02 e 05/09/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 553/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ

COMUNICADO CG Nº 553/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão do Titular. COMUNICA, AINDA, que embora não se trate de unidade vaga, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade, com remessa dos balancetes nos modelos CNJ e CGJ, bem como guia do Fundo Especial de Despesas do TJ (código 437-5) e comprovante bancário, quando houver recolhimento. COMUNICA, FINALMENTE, que o teto remuneratório também se aplica aos Interventores, na hipótese do item 30 do Capítulo XIV das NSCGJ, a ser verificado apenas após o término da intervenção e somente quando aplicada a pena de perda de delegação transitada em julgado. (01, 02 e 05/09/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 561/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 561/2022 PROCESSO Nº 2022/42497 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do extravio de selo de autenticidade nº RA0672AA0955953.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 562/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 562/2022 PROCESSO Nº 2022/89182 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o

recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Anderson Florindo Alves, inscrito no CPF nº 220.***.***-83, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 13/01/2021, do veículo VX/NOVO FOX ROCK RIO MB, 2015/2016, placa FWC2110, RENAVAM nº 01063645597, na qual figura como comprador Paulo Cezar de Souza, inscrito no CPF nº 063.***.***-98, mediante reutilização de selo, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o suposto escrevente que cerrou o ato nunca laborou na unidade. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 563/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 563/2022 PROCESSO Nº 2022/89716 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de São Luiz/MA, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Alanladd Cardoso de Lima, inscrito no CPF nº 737.***.***-20, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo VW/POLO 1.6, 2008/2008, placa NHL0970, RENAVAM nº 959134794, tendo em vista reutilização de selo, bem como emprego de carimbo e etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 564/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 564/2022 PROCESSO Nº 2022/89514 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de São Luiz/MA, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Tardelle Fernandes dos Reis, inscrito no CPF nº 388.***.***-49, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 07/12/2020, do veículo I/ TOYOTA HILUX SWSRXA4FI, 2017/2017, placa PSX1J72, RENAVAM nº 1117643686, na qual figura como comprador Maranhão Mineração Ltda., inscrito no CPF nº 030.***.***-34, mediante utilização de selo falso, bem como emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 565/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 565/2022 PROCESSO Nº 2022/77552 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca das supostas fraudes em reconhecimento de firmas, junto à referida unidade, abaixo descritas: - da compradora Marlene Torres da Silva, inscrita no CPF nº 892.***.***-20, no dia 17/12/2018, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo VW/FOX 1.6 GII, 2010/2011, placa EKW-2131, RENAVAM nº 00229662900, na qual figura como vendedora Jéssica Viana, inscrita no CPF nº 465.***.***-59, tendo em vista o uso de documentos falsos para abertura de cartão de firma junto à Serventia; - da vendedora Marlene Torres da Silva, inscrita no CPF nº 892.***.***-20, no dia 21/01/2019, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo VW/FOX 1.6 GII, 2010/2011, placa EKW-2131, RENAVAM nº 00229662900, na qual figura como compradora Ana Maria Ribeiro de Faria Marcondes, inscrita no CPF nº 299.***.***-12, tendo em vista o uso de documentos falsos para abertura de cartão de firma junto à Serventia; - de Marlene Torres da Silva, inscrita no CPF nº 892.***.***-20, no dia 21/08/2019, em

documento com valor econômico, na qual figuram como partes Jair Correa de Carvalho, inscrito no CPF nº 903.***.***-72, Nataliene Maria de Almeida Ozorio, inscrita no CPF nº 134.***.***-09, e José Torres Golçalves, inscrito no CPF nº 475.***.***-80, com os empregos de selos de valor econômico 2 nºs 0216AA00034614 e 0216AA00034615, tendo em vista o uso de documentos falsos para abertura de cartão de firma junto à Serventia; - de Marlene Torres da Silva, inscrita no CPF nº 892.***.***-20, no dia 21/08/2019, em documento com valor econômico, com o emprego de selo de valor econômico 1 nº 0216AA0104403, tendo em vista o uso de documentos falsos para abertura de cartão de firma junto à Serventia. Nº 2014/123.488 – I) OFÍCIO da Excelentíssima Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, solicitando a liberação do Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Peruíbe, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete da Ministra Isabel Gallotti, pelo período de um ano, prorrogável por igual prazo, a partir de 14 de setembro de 2022, com prejuízo de sua vara. II) OFÍCIOS do Excelentíssimo Ministro LUIZ FUX, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que permaneçam à disposição daquela Corte a Doutora FLAVIA MARTINS DE CARVALHO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, por mais um ano, a contar de 16 de novembro de 2022, para continuar atuando como Juíza Auxiliar no Gabinete do Ministro Roberto Barroso; o Doutor MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional Nossa Senhora do Ó da Comarca da Capital, por mais um ano, a contar de 05 de novembro de 2022, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Nunes Marques, todos com prejuízo de sua vara, e o Desembargador AIRTON VIEIRA, com assento na 2ª Câmara de Direito Criminal, por mais seis meses, a contar de 23 de novembro de 2022, para continuar atuando como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, com prejuízo da jurisdição. Nº 2022/80.373 – OPÇÕES dos Desembargadores DARIO GAYOSO JÚNIOR pela 27ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Jeferson Moreira de Carvalho, THEMISTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO pela 7ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Renato Sandreschi Sartorelli, e GILBERTO FERREIRA DA CRUZ pela 10ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador João Carlos Saletti. Nº 2022/1.370 – PERMUTA solicitada pelos Desembargadores JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 29ª Câmara de Direito Privado, e THEMISTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO, com assento na 7ª Câmara de Direito Privado.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.1 - EDITAL Nº 13/2022

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 13/2022 – CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA (GRUPO 3 – CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO) O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, TORNA PÚBLICO o conteúdo da Prova Escrita e Prática realizada aos 04 de setembro de 2022 (Grupo 3 - Critérios Provimento e Remoção): I. DISSERTAÇÃO As interfaces do registro civil das pessoas naturais com o princípio da dignidade da pessoa humana na contemporaneidade. Discorra sobre o tema contemplando, naquilo que for relacionado, as gratuidades, o nome, a filiação, o casamento e a união estável no âmbito do registro civil das pessoas naturais. II. PEÇA PRÁTICA Catarina Boyko e Denis Brink, ambos perfeitamente qualificados de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJ) e Lei no 6.015/73, comparecem ao Registro Civil da sede da comarca de São Paulo munidos de uma escritura de união estável lavrada a folhas 37/38 do Livro 25 do 1º Cartório de Notas da Capital. 1) Catarina é refugiada ucraniana e não possui documento que comprove seu estado civil; possui apenas uma declaração feita por duas testemunhas atestando ser ela solteira; 2) Denis é holandês, casado naquele país, separado de fato há cinco anos; 3) Tanto Catarina quanto Denis residem na cidade de São Paulo. Catarina assinou a escritura por meio da plataforma do e-notariado e Denis assinou presencialmente. Solicitam a prática do ato necessário para que a escritura ingresse no Registro Civil. a) Considerando todos os dados acima, pratique ou não o ato competente. b) Independentemente de sua opção pela prática ou não do ato, justifique sua resposta considerando cada um dos itens anteriores. III. QUESTÕES DISCURSIVAS QUESTÃO DISCURSIVA 1 – Em face do contido no art. 653 do Código Civil é possível inferir que mandato e procuração são sinônimos? Explique. QUESTÃO DISCURSIVA 2 – Qual o papel do Registro Civil na aplicação das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente? E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 05 de setembro de 2022. (a) WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 12º CONCURSO (Assinatura Eletrônica) DICOGÉ 2 Processo nº 0015052-53.2021.8.26.0405 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – F. C. M. DECISÃO: Vistos. Devolva-se o processo à origem. Intime-se. São Paulo, 01 de setembro de 2022. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria – ADV: DOUGLAS CAMARGO PINTO - OAB 336951/SP – Defensor Dativo.

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000704-53.2021.8.26.0268

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0000704-53.2021.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 30 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA, OAB/SP 80.504 (em causa própria).

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0001196-45.2021.8.26.0268

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0001196-45.2021.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Ainda, determino a apuração dos fatos noticiados em sede recursal (precariedade das instalações da unidade, péssimo atendimento aos usuários, que se sujeitam a grandes filas e sob as intempéries do tempo) pelo MM. Juiz Corregedor Permanente. São Paulo, 30 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA, OAB/SP 80.504 (em causa própria).

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1001184-14.2021.8.26.0268/50000

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1001184-14.2021.8.26.0268/50000 - ITAPECERICA DA SERRA - MARA BERNARDINI MASON. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. São Paulo, 29 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BRUNO DRUMOND GRUPPI, OAB/SP 272.404.

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1004531-89.2020.8.26.0268/50000

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1004531-89.2020.8.26.0268/50000 - ITAPECERICA DA SERRA - API ALUGUÉIS E IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. São Paulo, 31 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BRUNO DRUMOND GRUPPI, OAB/SP 272.404.

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000296-46.2021.8.26.0338

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, anulo a sentença para instauração do incidente de sanidade mental do Oficial

PROCESSO Nº 0000296-46.2021.8.26.0338 - MAIRIPORÃ - A. C. F. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, anulo a sentença para instauração do incidente de sanidade mental do Oficial, mediante apuração da capacidade do delegatário por meio de inspeção médica oficial, suspendendo o processo administrativo disciplinar até o desfecho da apuração, e julgando o recurso administrativo prejudicado. São Paulo, 30 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247.

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ nos dias 13 e 14 de outubro de 2022. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de setembro de 2022. Eu, _ Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 568/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 568/2022 PROCESSO Nº 2022/89926 – TABOÃO DA SERRA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta tentativa de fraude na lavratura de Procuração Pública, junto à referida unidade, em que figuraria como procurador João Assef Netto, inscrito no CPF nº 056.***.***-87, e que teria como objeto imóvel matriculado sob nº 12.783, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro/BA, mediante emprego de documento falso.

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS E VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E

DA INFÂNCIA e DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA no dia 22 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30 hs, convocados todos os Magistrados da Comarcas de Bragança Paulista e Socorro, bem como convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de BRAGANÇA PAULISTA, no dia 22 de setembro de 2022, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE e 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início, respectivamente, às 09:00 e 13:30 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correções, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO no dia 22 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 22 de setembro de 2022, às 10:30 hs na Comarca de Bragança Paulista, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA O

DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA no dia 23 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30 hs, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ATIBAIA, no dia 23 de setembro de 2022, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - DESPACHOS Nº 1001704-11.2020.8.26.0655 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHOS Nº 1001704-11.2020.8.26.0655 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Várzea Paulista - Apelante: Jobson Aroudo Oliveira Costa - Apelante: Fernanda Alves Costa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista - Vistos. Fls. 585/617: afastada a oposição anteriormente manifestada, retornem à Mesa para julgamento virtual. Int. São Paulo, 8 de setembro de 2022 - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Adv: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - Nº 1001856-69.2021.8.26.0220 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1001856-69.2021.8.26.0220 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guaratinguetá - Apelante: Construtora Arco Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Guaratinguetá - Vistos. Fls. 147: Homologo a renúncia ao prazo recursal, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. Oportunamente, certifique-se o trânsito em julgado e devolvam-se os autos à origem. Int. São Paulo, 6 de setembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - DECISÕES MONOCRÁTICAS Nº 1000007-15.2022.8.26.0483

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DECISÕES MONOCRÁTICAS Nº 1000007-15.2022.8.26.0483 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Presidente Venceslau - Apelante: Jorge Pádua Minca - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau SP - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 38.800 - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 123/128) interposta por Jorge Padua Minca contra a r. sentença (fls. 118/120), proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Venceslau, que manteve o óbice ao registro de escritura pública de venda e compra de bem imóvel rural matriculado sob nº 19.430, extraída dos autos do Proc. nº 1000007- 15.2022.8.26.0483. A douta Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 145/147). O apelante desistiu do recurso (fls. 150), requerendo a certificação do trânsito em julgado da r. sentença. Homologo, pois, o pedido de desistência formulado pelo apelante, determinando seja certificado o trânsito em julgado da r. sentença. Remetam-se os autos à Vara de origem, observadas as cautelas de praxe. Intimem-se. São Paulo, 8 de setembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advs: Luiz Infante (OAB: 75614/SP) - Rosa Maria Corbalan Simoes Infante (OAB: 239274/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - Nº 1000779-02.2019.8.26.0606 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1000779-02.2019.8.26.0606 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Suzano - Apelante: Rogério Pizarro Carnelós - Apelante: Marisa Nalini de Oliveira Carnelos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 38.801 Vistos. Trata-se de apelação (fls. 64/68) interposta por Rogério Pizarro Carnelós e Marisa Nalini de Oliveira Carnelós contra a r. sentença (fls. 60/61), proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, que extinguiu o feito, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil. Os apelantes buscavam o convalidamento da alienação fiduciária e o cancelamento do registro nº 14 e da averbação nº 15 da matrícula nº 12.599 daquela serventia, ante a purgação da mora existente e a quitação do débito. No entanto, desistiram do apelo (fls. 97 e 105). Assim, homologo os pedidos de desistência formulados pelos apelantes. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem, observadas as cautelas de praxe. Intimem-se. São Paulo, 8 de setembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advs: Otavio Yuji Abe Diniz (OAB: 285454/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - Nº 1003615-75.2021.8.26.0347 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1003615-75.2021.8.26.0347 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Matão - Apelante: Município de Matão - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 38.803 - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 156/161) interposta pelo Município de Matão contra a r. sentença (fls. 141/148), proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Matão, que julgou procedente a dúvida para manter a negativa de registro da Carta de Adjudicação extraída dos autos do Processo nº 0008681-20.2002.8.26.0347, que tramitou perante o MM. Juízo de Direito

da 3ª Vara Cível daquela Comarca. A douda Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 192/195). O apelante desistiu do recurso (fls. 198). Assim, homologo o pedido de desistência formulado pela apelante, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 8 de setembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advts: Fábio César Trabuço (OAB: 183849/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª A 4ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª A 4ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES (UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ) DA COMARCA DE CAMPINAS O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª A 4ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES (UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ) DA COMARCA DE CAMPINAS no dia 12 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de agosto de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS no dia 12 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 29 de agosto de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ nos dias 13 e 14 de outubro de 2022. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjst.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de setembro de 2022. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2021/3764

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências.

PROCESSO Nº 2021/3764 - SÃO PAULO - FERNANDO GOMES DE CASTRO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências. Publique-se. São Paulo, 08 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FERNANDO GOMES DE CASTRO, OAB/SP 90.685 (em causa própria).

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS E VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA e DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA no dia 22 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30 hs, convocados todos os Magistrados da Comarcas de Bragança Paulista e Socorro, bem como convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de BRAGANÇA PAULISTA, no dia 22 de setembro de 2022, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE e 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início, respectivamente, às 09:00 e 13:30 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO no dia 22 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 22 de setembro de 2022, às 10:30 hs na Comarca de Bragança Paulista, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA no dia 23 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30 hs, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ATIBAIA, no dia 23 de setembro de 2022, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: INDAIATUBA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) (no período de 14 a 23/09/2022) 4ª Vara Cível Serviço Anexo das Fazendas 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 1ª Vara Criminal Ofício Único (Executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas Criminais) Infância e Juventude 2ª Vara Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1083056-70.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1083056-70.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - ANA CAROLINA DE MORAIS BAUER e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual nego provimento. São Paulo, 08 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: DENISE VIANA NONAKA ALIENDE RIBEIRO, OAB/SP 84.482.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1053073-26.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo

PROCESSO Nº 1053073-26.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - P. A. C. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário Estadual, ao qual dou provimento, a fim de que seja lavrada ata retificativa no livro de notas e subscrita pelo tabelião ou por seu substituto legal, a respeito da qual se fará remissão no ato retificado, sanando-se as omissões e erros referentes à descrição e à caracterização do imóvel individuado na escritura pública lavrada perante o 25º Tabelião de Notas da Capital, em 05 de janeiro de 1990, no Livro 869, fls. 59 (imóvel matriculado sob nº 29.606 junto ao 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital). Publique-se. São Paulo, 12 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, OAB/SP 334.680 e ANGELO FEITOSA DA SILVA, OAB/SP 328.095.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2019/19082

DECISÃO: Vistos. Fl. 649: Designo os Registradores

PROCESSO DIGITAL Nº 2019/19082 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA À fl. 652 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue: DECISÃO: Vistos. Fl. 649: Designo os Registradores SÉRGIO JACOMINO, como membro titular, e FRANCISCO MÁRCIO RIBAS, como membro suplente, da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º, §2º do Provimento CSM nº 612/1998 c/c art.1º, §2º da Resolução CNJ nº 81/2009. São Paulo, 09 de setembro de 2022. (a) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça - assinado digitalmente

SEMA - DESPACHO Nº 0000952-57.2020.8.26.0493 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 0000952-57.2020.8.26.0493 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Regente Feijó - Apelante: Osmar José Vieira - Apelante: Valnice Spiguel Vieira - Apelante: Eduardo Alves Madeira - Apelante: Mayara Gervazoni Madeira - Apelado: Oficial de Registro de imóveis e Anexos da Comarca de Regente Feijó - Vistos. Providencie a Serventia a juntada aos autos da Matrícula nº 17.107 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Regente Feijó. Após, dê-se ciência aos recorrentes e a D. Procuradoria Geral da Justiça. Oportunamente, tornem. Int. São Paulo, 12 de setembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Eduardo Alves Madeira (OAB: 221179/ SP)

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: SÃO SEBASTIÃO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Setor das Execuções Fiscais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Setor Técnico (rodízio bienal de 08/06/2022 a 07/06/2024) Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Maresias Vara Criminal Ofício Criminal Júri Infância e Juventude Execuções Criminais Polícia Judiciária VOTUPORANGA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parisi Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Álvares Florence Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Valentim Gentil 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Simonsen (recolhido ao Registro Civil da Sede) 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal Anexo do Juizado Especial Cível do Centro Universitário de Votuporanga - FEV/UNIFEV (com competência do Juizado Especial da Fazenda Pública)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 577/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 577/2022 PROCESSO Nº 2022/91068 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição de Tutelas, do Distrito Judiciário de Professor Jamil da Comarca de Cromínia/GO, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade, em 15/04/2021, no livro 0004, fls. 95, na qual figura como outorgante Aluisio Rozendo da Silva, inscrito no CPF nº 103.***.***-47, e como outorgado Rudson Alves Silva, inscrito no CPF nº 945.***.***-72, e que tem por objeto veículo

VW/VIRTUS MF, placa RMI2F58, ano 2020/2021, RENAVAM nº 0125176426, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante; - em Instrumento de Substabelecimento de Procuração, lavrado junto ao 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade/ GO, em 01/06/2021, no livro 10, fls. 121/122, no qual figura como substabelecete Rudson Alves Silva, inscrito no CPF nº 945.***.***-72, como substabelecido Valcivon Alves de Moraes, inscrito no CPF nº 763.***.***-04, os poderes que lhe foi concedido por Aluisio Rozendo da Silva, inscrito no CPF nº 103.***.***-47, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição de Tutelas, do Distrito Judiciário de Professor Jamil da Comarca de Cromínia/GO, em 15/04/2021, no livro 0004, fls. 95, tendo em vista a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública que conferiu poderes ao substabelecete.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 578/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 578/2022 PROCESSO Nº 2022/90172 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Pescaria Brava da Comarca de Laguna/SC, acerca da suposta existência de falsa certidão de casamento, atribuída à referida unidade, de Paulo Sergio da Rosa e Maria Solange Nunes Ricardo, matrícula nº 105973 01 55 1986 2 00019 115 0001360 01, supostamente datada em 11/04/2022, mediante falsificação de selo nº YRF98474-44FK, bem como o endereço da unidade na certidão está errado.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 579/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 579/2022 PROCESSO Nº 2022/90356 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Tubarão/SC, acerca da existência de certidão de nascimento falsa, atribuído à referida unidade, em nome de Maria Solange Nunes Ricardo, matrícula nº 105650 01 55 1967 1 00055 154 0048900 90, datada de 08/04/2022, mediante uso de selo falsificado nº HZH74387-37HC, bem como o emprego de carimbo e numeração de papel de segurança fora dos padrões adotados na Serventia. Ainda, foi adulterada informações na certidão como ano de registro e do nascimento da registrada.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 580/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 580/2022 PROCESSO Nº 2022/91324 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Ibes da Comarca de Vila Velha/ES, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuído à referida unidade, do outorgante promitente vendedor Alexandre Sant Anna Cavalcanti, inscrito no CPF nº 039.***.***-79, e do anuente Antônio Ângelo Pereira dos Santos, em Contrato Particular de Compra e Venda, Permuta e Posse, datado de 03/11/2021, na qual figura como outorgante promitente comprador Espedito Alves Pereira, inscrito no CPF nº 287.***.***-58, e que tem como objeto fração de imóvel rural matriculado sob nº 10.238, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Domingos Martins/ES, mediante falsificação de selo nº 024638.JGN2102.13266.

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PRESIDENTE PRUDENTE Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2ª Vara Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 4ª Vara Cível 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 5ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Coronel Goulart Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Álvares Machado 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eneida 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alfredo Marcondes Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Anhumas Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Vara do Juizado Especial Criminal Ofício do Juizado Especial Criminal 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelos Provimentos CSM nºs 1782/2010 e 2454/2017 – de 17/09/2022 a 16/09/2024) 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Vara do Júri e da Infância e da Juventude Ofício do Júri e da Infância e da Juventude 1ª Vara das Execuções Criminais Ofício Único das Execuções Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais) 2ª Vara das Execuções Criminais Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000647-97.2022.2.00.0826

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO PJECOR Nº 0000647-97.2022.2.00.0826 – SÃO VICENTE DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, a partir de 10.04.2022, em razão do falecimento do Sr. Evilton Roberto Garcia; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga o Sr. Fernando Taveira Garcia, preposto substituto da unidade, de 10.04.2022 até a disponibilização, no Diário da Justiça Eletrônico, da Portaria de designação pertinente; e a partir de então, o Sr. Fábio Américo da Silva Santos, preposto escrevente da Serventia; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, na lista das unidades vagas sob o nº 2229, pelo critério de Remoção. São Paulo, 15 de setembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 31/2022

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. EVILTON ROBERTO GARCIA, titular do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente

PORTARIA Nº 31/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. EVILTON ROBERTO GARCIA, titular do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, ocorrido em 10 de abril de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000647-97.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do

Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, a partir de 10 de abril de 2022; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 10 de abril de 2022, até a disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, o Sr. FERNANDO TAVEIRA GARCIA, preposto substituto da unidade, e a partir desta data, o Sr. FÁBIO AMÉRICO DA SILVA SANTOS, preposto escrevente da serventia em questão; Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente na lista das Unidades vagas sob o número nº 2229, pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 15 de setembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001117-31.2022.2.00.0826

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO PJECOR Nº 0001117-31.2022.2.00.0826– PIRANGI DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Pirangi, a partir de 23.08.2022, em razão da renúncia da Sra. Isadora Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro; b) designo a Sra. Priscila Aparecida de Oliveira, preposta substituta da unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Pirangi na lista de unidades vagas sob nº 2240, pelo critério de Provimento. São Paulo, 12 de setembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 46/2022

CONSIDERANDO a renúncia da Sra. ISADORA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA FERRO à delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

PORTARIA Nº 46/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a renúncia da Sra. ISADORA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA FERRO à delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Pirangi, a partir de 23 de agosto de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Proc. PJECOR Nº 0001117-31.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Pirangi, a partir de 23 de agosto de 2022; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, a Sra. PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA, preposta substituta da referida Unidade; Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Pirangi na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2240, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 15 de setembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1059356-65.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1059356-65.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - BEATRIZ HELENA LORIATO COSTA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados,

recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 13 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RENATO BARBOSA DA SILVA, OAB/SP 216.757.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1006268-70.2021.8.26.0114

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 1006268-70.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 09 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: VINÍCIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI, OAB/SP 248.321.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1031481-81.2020.8.26.0577

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 1031481-81.2020.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - FORTRESS PERES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e dele não conheço, dando por prejudicado o pedido de providências. Publique-se. São Paulo, 13 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MICHELE PELHO SOLANO, OAB/SP 250.853.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1039587-51.2020.8.26.0506

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1039587-51.2020.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - CONDOMÍNIO RECREIO INTERNACIONAL. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, conheço do recurso e, de ofício, anulo a r. sentença recorrida, determinando a prévia citação da possível atingida com eventual procedência do pedido de providências. Publique-se. São Paulo, 13 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: SÉRGIO HENRIQUE PACHECO, OAB/SP 196.117.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0001954-53.2021.8.26.0323

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0001954-53.2021.8.26.0323 - LORENA - MARIA APARECIDA DO PRADO MADEIRA LARA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora

adotados, determino a remessa dos autos ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 09 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JULIANA MARIA COUTINHO DA SILVA, OAB/SP 275.886, MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA, OAB/SP 32.285 e MARCOS PAULO COUTINHO DA SILVA, OAB/SP 375.735.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0001954-53.2021.8.26.0323

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0001954-53.2021.8.26.0323 - LORENA - MARIA APARECIDA DO PRADO MADEIRA LARA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a remessa dos autos ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 09 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JULIANA MARIA COUTINHO DA SILVA, OAB/SP 275.886, MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA, OAB/SP 32.285 e MARCOS PAULO COUTINHO DA SILVA, OAB/SP 375.735.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1107955-69.2020.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1107955-69.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - OSVALDO ZAPPALÁ e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, indefiro o processamento do recurso administrativo interposto a fls. 609/622, porquanto não voltado contra decisão originária do Corregedor Geral da Justiça em processo administrativo em que imposta sanção disciplinar. Publique-se. São Paulo, 13 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JORGE PIRES, OAB/SP 27.749.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0047098-40.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0047098-40.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - FERENC MUKICS MESICS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 16 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO, OAB/SP 225.927 e ARMANDO JOSÉ PORTO ALEGRE, OAB/SP 297.708.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 0004860-25.2021.8.26.0320 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 0004860-25.2021.8.26.0320 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Limeira - Apelante: M. A. C. M. - Apelante: A. M. M. - Apelante: M. A. G. M. - Apelante: C. R. M. - Apelante: S. R. M. - Apelante: E. de P. R. M. - Apelante: E. de G. M. - Apelado: O. de R. civil de P. N. da C. de L. - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 333/357) interposta por Marco Antonio Correia Muffato, Antonia Maria Muffato, Marco Aurélio Gomes Muffato, Carlos Roberto Muffato, Sônia Regina Muffato, Espólio de Paulo Roberto Muffato e Espólio de Geraldo Muffato contra a r. Sentença, proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Limeira, que julgou procedente o pedido de providências formulado pelo registrador e confirmou a negativa de retificação administrativa dos assentos de óbito de Salvador Miranda e Jeronymo Muffato; dos assentos de nascimento de João Baptista, Luiz Victorio Battista, Natal Mufato e José; e dos assentos de casamento de Geovani Dadalt e Muffato Maria Catharina, Zanetti Antonio e Muffato Emília, Muffato Gerolamo e Bonete Carlota, Castagnes Luiz e Muffato Margarida, Júlio Scherrer e Maria Mufato, Mufatto Luiz e Giusti Regina, Mufatto Santo e Florinda Chinelato e de Antonio Muffato e Rosa Miranda (fls. 326/327). A douta Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento da apelação (fls. 375/377). Os recorrentes juntaram documentos aos autos (fls. 380/404). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69, e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo dos recorrentes voltase contra a sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Limeira/SP, que manteve a negativa de retificação de registros civis (assentos de nascimento, casamento e óbito). Não se cuida, destarte, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito, mas sim, de ato de averbação. Por conseguinte, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. Ante o exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão e, após, intinem-se os recorrentes a esclarecer se há interesse no prosseguimento do recurso, ante a notícia de que providenciaram a documentação exigida pelo registrador (o que, em tese, torna prejudicado o pedido de providências). Intimem-se. São Paulo, 19 de setembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0014526-46.2012.8.26.0100 (Processo Físico)

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0014526-46.2012.8.26.0100 (Processo Físico) - SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 20 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JULIANA DEMARCHI, OAB/SP 173.029 (PGM/DESAP-11).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS E VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA e DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA no dia 22 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30 hs, convocados todos os Magistrados da Comarcas de Bragança Paulista e Socorro, bem como convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de BRAGANÇA PAULISTA, no dia 22 de setembro de 2022, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE e 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início, respectivamente, às 09:00 e 13:30 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO no dia 22 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 22 de setembro de 2022, às 10:30 hs na Comarca de Bragança Paulista, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 590/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 590/2022 PROCESSO Nº 2022/91445 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada em 18/07/2017, no livro 1345, fls. 297/298, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro – da referida Comarca, na qual figura como outorgante Francisco Diniz Silva, inscrito no CPF nº 361.***.***-68, como outorgado André Fabiano Rodrigues, inscrito no CPF nº 047.***.***-23, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 46.624, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá/SP, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 591/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 591/2022 PROCESSO Nº 2022/88990 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em Procuração Pública lavrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do Município de Porto Alegre do Tocantins da Comarca de Dianópolis/TO, em 15/03/2017, no livro 16-P, fls. 150/151, na qual figuram como outorgantes Raul Machado de Mendonça, inscrito no CPF nº 036.***.***-53, Doraci Machado de Mendonça, inscrita no CPF nº 776.***.***-72, e José Ricardo Machado de Mendonça, inscrito no CPF nº 285.***.***-49, e como procurador Claudio Cesar da Silva, inscrito no CPF nº 492.***.***-04, transferindo amplos poderes de representação, tendo em vista emprego de documentação falsa para lavratura da Procuração.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 592/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 592/2022 PROCESSO Nº 2022/91772 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Notas e Registro Civil da Comarca João Neiva/ES, acerca da suposta existência de falsa certidão de casamento, atribuído à referida unidade, de Geisiane da Silva Lopes, inscrita no CPF nº 101.***.***-96, e Leila Carina Silva, inscrita no CPF nº 048.***.***-70, supostamente registrado junto à referida unidade em 12/04/2013, no livro 23, fls. 108, termo 2509, matrícula nº 0240670155 2013 2 00023 108 0002509 12, tendo em vista que não há o registro da referida certidão no termo, livro e folha apontados, bem como o emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 593/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 593/2022 PROCESSO Nº 2022/92526 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, da vendedora Silvana Alves de Oliveira, inscrita no CPF nº 290.***.***-24, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 17/08/2022, do veículo HYUNDAI/HB20S 1.0M CONF, 2018/2019, placa QKM7256, RENAVAM nº 01159675446, na qual figura como comprador Daniel dos Santos de Holanda, inscrito no CPF nº 079.***.***-39, mediante falsificação de selo nº RA0906AA0226402, bem como o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões. Ainda, a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 594/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 594/2022 PROCESSO Nº 2022/93563 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília – da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Elias Nogueira de Medeiros, inscrito no CPF nº 703.***.***-34, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 11/08/2021, do veículo VW/BAVEIRD SUMMER, 1996/1996, placa CEX6872, RENAVAM nº 00656211318, na qual figura como comprador Flávio de Melo Silva, inscrito no CPF nº 052.***.***-40, mediante reutilização de selo nº RA1082AA0932370, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo da referida Comarca, bem como o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 595/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 595/2022 PROCESSO Nº 2022/95269 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locatário Paulo Domingos Mangumbala, inscrito no RNE nº Y23****-R, em Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial com Fiança Caução, datado de 01/06/2022, figurando como locador Espólio de Celina Kiehl Lara Leite Ribeiro, neste ato representado pelo inventariante Renato Lara Smith de Vasconcellos, inscrito no CPF nº 215.***.***-92, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 25.610, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, mediante reutilização de selo nº C11040AC322114, concernente ao 27º Tabelião de Notas da referida Comarca, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato não laborava na unidade. Ainda, o referido locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 596/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 596/2022 PROCESSO Nº 2022/78128 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto ao 12º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Tarcizo José Júlio Filho, representante da empresa credora Tarcizo J. J. Filho, inscrita no CNPJ nº 15.***.***-0001-80, em Carta de Anuência para Cancelamento de Protesto, datada de 04/05/2022, na qual figura como devedor Cooperativa de Trabalho Casa Azul, inscrita no CNPJ nº 42.***.***-0001-88, tendo em vista que, supostamente, o documento não foi assinado pelo representante da credora.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 597/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 597/2022 PROCESSO Nº 2022/61054 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito - Vila Matilde – da referida Comarca, do fiador José Albuquerque Gouveia, inscrito no CPF nº 021.***.***-72, em Instrumento Particular de Re-Ratificação de Contrato de Locação de Loja de Uso Comercial, datado em 10/04/2018, na qual figura como locador o Condomínio Shopping Center Penha, inscrito no CNPJ nº 67.***.***-0001-13, e como locatária Arnaldo Akihisa Umemoto Bijuterias - ME,

inscrita no CNPJ nº 00.***.***/0001-06, neste ato representado por seu titular Arnaldo Akihisa Umemoto, inscrito no CPF nº 186.***.***-01, tendo em vista o uso de documentos falsos para abertura de firma na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 598/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 598/2022 PROCESSO Nº 2022/65932 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Nelson Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 888.***.***-15, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 06/05/2022, do veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, 2011/2012, placa ENH9859, RENAVAM nº 00336510608, na qual figura como compradora Márcia Fátima Alves da Silva, inscrita no CPF nº 215.***.***-27, mediante reutilização de selo concernente ao 2º Tabelião de Notas da Comarca De São José Do Rio Preto/SP, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 599/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 599/2022 PROCESSO Nº 2022/95561 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 25/02/2022, no livro 6419, fls. 123/126, junto à referida unidade, na qual figuram como outorgantes vendedores Geraldo Boni, inscrito no CPF nº 018.***.***-34, e Roseli Valente, inscrita no CPF nº 020.***.***-70, e como outorgado comprador Wagner Vaz de Oliveira, inscrito no CPF nº 345.***.***-01, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 17.098, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes, bem como o referido outorgante vendedor era falecido à época da lavratura da escritura.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA no dia 23 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30 hs, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu,(Almir Barga Miras), Diretor da

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ATIBAIA, no dia 23 de setembro de 2022, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: INDAIATUBA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) Serviço Anexo das Fazendas 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 1ª Vara Criminal Ofício Único (Executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas Criminais) Infância e Juventude 2ª Vara Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000079-13.2021.8.26.0038

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1000079-13.2021.8.26.0038 - ARARAS - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELYSEO FERNANDES. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 20 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: AUDIE LORENVAL FIORAMONTE, OAB/SP 365.999.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000914-34.2022.8.26.0048

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1000914-34.2022.8.26.0048 - ATIBAIA - MARIA LÚCIA BALDI NARANJO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 20 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: EDUARDO DIAMANTINO BONFIM E SILVA, OAB/SP 119.083-A.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0028927-35.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0028927-35.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - O. C. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 20 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: AKSSA HELLEN SILVA DE ARAÚJO, OAB/SP 256.457, WALDIR GOMES JUNIOR, OAB/SP 144.807, SÉRGIO RICARDO FERRARI, OAB/SP 76.181, DIEGO MARABESI FERRARI, OAB/SP 339.254 e LUCAS MARABESI FERRARI, OAB/SP 388.526

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1006509-45.2016.8.26.0526

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1006509-45.2016.8.26.0526 - SALTO - CLAUDIO MAZETTO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 22 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CLAUDIO MAZETTO, OAB/SP 66.894 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais

COMUNICADO CG Nº 602/2022 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em dezembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/01/2023, permitindo-se a antecipação. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre. (27, 28 e 29/09/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1070796-58.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. 1. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1070796-58.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - MACEDO ALVES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Parte: ROGÉRIO FRANCO EL ALAM e OUTROS. DECISÃO: Vistos. 1. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e dele não conheço. 2. Determino, ainda, a extração de cópias dos autos pela DICOGE e remessa à MM.^a Juíza Corregedora Permanente do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo para apuração dos fatos e melhor esclarecimento quanto ao teor da Nota Devolutiva expedida em contrariedade ao disposto no item 39.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, eis que afirmado, expressamente, não ser possível a suscitação de dúvida por se tratar de ato de averbação, devendo o interessado apresentar requerimento “perante a 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital e (...) formular pedido de providências diretamente (...) ao Juízo Competente”. Mantenha-se expediente de acompanhamento perante esta Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. São Paulo, 21 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CELSO DA SILVA SEVERINO, OAB/SP 174.395 e EDILSON ANTONIO DE SOUZA COSTA, OAB/SP 314.321.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000894-30.2020.8.26.0366

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1000894-30.2020.8.26.0366 - MONGAGUÁ - GRUPO DE ESTUDOS ESPÍRITA LEON DENIS - GEELD. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e homologo o pedido de desistência, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se. São Paulo, 27 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUCIANE BOMBACH, OAB/SP 387.052.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1003096-27.2020.8.26.0415 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1003096-27.2020.8.26.0415 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Palmital - Apelante: Jose Roberto Bombonati - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmital - Vistos. Regularize o apelante José Roberto Bombonati a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso interposto. Intime-se. São Paulo, 27 de setembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Valmir David Alves dos Santos (OAB: 131156/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 602/2022 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em dezembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/01/2023, permitindo-se a antecipação. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre. (27, 28 e 29/09/2022)

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022

COMUNICA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 602/2022 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em dezembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/01/2023, permitindo-se a antecipação. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre. (27, 28 e 29/09/2022)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0007100-09.2015.8.26.0510

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0007100-09.2015.8.26.0510 – RIO CLARO – MARCELO TADEU CALLEGARI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do presente recurso administrativo ao Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 26 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARIA CELIA DOS SANTOS MELLEIRO, OAB/SP 109.070.

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1009353-96.2022.8.26.0577

DESPACHO: Vistos. Intime-se o Senhor 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos

PROCESSO Nº 1009353-96.2022.8.26.0577 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – BERÇARIO NARIZINHO ARREBITADO LTDA EPP. DESPACHO: Vistos. Intime-se o Senhor 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos para que, querendo, ofereça contrarrazões de recurso no prazo de 15 dias, o que determino por se tratar de reclamação relativa à cobrança de emolumentos e porque a providência não foi adotada anteriormente. Com a intimação deverá ser fornecida ao Senhor 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos senha para acesso ao processo eletrônico. A seguir, com as contrarrazões ou decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Intimem-se. São Paulo, 27 de setembro de 2022. (a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: GUSTAVO FRIGGI VANTINE, OAB/SP 123.678 e ANA CAROLINA MOREIRA CÉSAR DE OLIVEIRA VANTINE, OAB/SP 236.530.

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0015701-26.2022.8.26.0100

DESPACHO: Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual

PROCESSO Nº 0015701-26.2022.8.26.0100 – SÃO PAULO – BANCO BRADESCO S/A. DESPACHO: Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Int. São Paulo, 28 de setembro de 2022. São Paulo, 28 de setembro de 2022. (a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: CRISTINA DE SOUZA E SOUZA, OAB/RS 96.322.

[↑ Voltar ao índice](#)
